



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

Em Cabedelo, (PB), 20 de maio de 2010.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores;

Servimo-nos do presente para remeter à apreciação de V. Excias. o Projeto de Lei Ordinária que “**DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ROQUE DOS SANTOS PARA A ESCOLA LOCALIZADA NA PRAIA DE JACARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei objetiva a regularização da referida escola municipal quanto a sua nova denominação.

Portanto, como forma solucionadora, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.


Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

Ao Exmo. Sr. Vereador
WELLINGTON VIANA FRANÇA
MD Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
NESTA

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Às 9:45 hs. Em 26/05/2010

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 27/05/2010



Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 27/05/2010



Secretário

Projeto de Lei N.º 019/2010

De 20 de maio de 2010.


ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ROQUE DOS SANTOS" PARA A ESCOLA LOCALIZADA NA PRAIA DE JACARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 27/05/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0 (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;



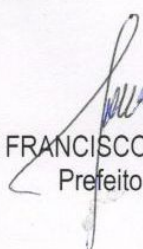
Secretário

Art. 1º. Fica denominada de "Escola Municipal Professor José Roque dos Santos" a escola municipal da Rua Projetada Oceania VI, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de maio de 2010; 188º da Independência, 121º da República e 54º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito